PROCESSO ADMINISTRATIVO / OFÍCIO Nº SMA000075/2026

EDITAL: Concorrência eletrônica nº 084/2026

LICITANTE: Dimensional Engenharia E Construções Ltda.

ASSUNTO: Diligência para esclarecimento da composição do preço e da exequibilidade da proposta – locação de plataforma elevatória.

DILIGÊNCIA

À empresa **Dimensional Engenharia E Construções Ltda**.

Considerando a análise da proposta comercial apresentada para a execução dos serviços de iluminação e instalação elétrica no Ginásio do CEIL Bairro, bem como a documentação apresentada para comprovação da exequibilidade da proposta, solicita-se o esclarecimento da composição do preço referente ao item de locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg e acionamento a diesel, constante do grupo “Equipe Técnica e Equipamentos”.

A solicitação fundamenta-se no art. 59, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos itens 10.6.1.1.1 e 10.6.4.2 do edital.

Diante disso, solicita-se à licitante que apresente os seguintes esclarecimentos:

1. Formação do preço unitário e aplicação do BDI

A proposta comercial apresenta, para o item em questão, custo unitário sem BDI de R$ 17.689,39, desconto indicado de 34,25% e preço unitário com BDI igualmente de R$ 17.689,39.

Dessa forma, solicita-se:

a) Informar se houve aplicação de BDI no preço da locação e, em caso positivo, indicar o percentual utilizado e a respectiva memória de cálculo. Caso não tenha sido aplicado, esclarecer como foi atendida a exigência do item 10.6.1.1.1 do edital, que determina a inclusão do BDI nos preços unitários.

Código de Autenticação 21FC-8291

2. Compatibilidade entre a cotação apresentada e o serviço licitado

A documentação de comprovação de exequibilidade contém a Proposta de Locação nº 019202-01, emitida em 15 de outubro de 2026, pela empresa LÍDER PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., com os seguintes valores:

- Locação de duas plataformas pelo período de 30 dias: R$ 31.980,00;
- Mobilização e desmobilização: R$ 3.880,00;
- Valor total da cotação: R$ 35.860,00.

Entretanto, a proposta da licitante contempla o valor total de R$ 35.378,77 para o item, ou seja, R$ 481,23 abaixo do valor total da cotação apresentada.

Diante dessa diferença, solicita-se:

a) esclarecer como a licitante pretende executar o serviço pelo valor ofertado, considerando que a cotação apresentada como elemento de comprovação do preço possui valor superior ao total previsto em sua proposta;

b) informar se existem condições comerciais específicas, descontos, negociações ou outros fatores que permitam à licitante obter o equipamento e os serviços associados por valor compatível com o preço ofertado, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes;

c) confirmar se o valor cotado contempla a entrega e a retirada do equipamento no local efetivo da obra, situado na Rua Leoni Bertolini, nº 397, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, considerando que a cotação apresentada indica como endereço de entrega a Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Louveira/SP, correspondente ao endereço administrativo da Prefeitura, esclarecendo se há necessidade de custos adicionais de transporte para atendimento ao local de execução.

3. Confirmação da manutenção do preço ofertado

A licitante deverá demonstrar que o preço unitário e o valor total do item são suficientes para suportar os custos necessários à sua execução, de acordo com as condições previstas no edital, esclarecendo eventuais diferenças entre os valores cotados e os valores ofertados.

Código de Autenticação 21FC-8291

A resposta deverá observar, obrigatoriamente, a manutenção do valor global originalmente apresentado, de R$ 139.999,98, sem majoração de preços unitários ou globais, alteração de quantitativos ou reformulação substancial da proposta.

Informar se algum outro item da planilha recebeu tratamento de BDI distinto do percentual geral declarado de 27,35%, identificando-o e apresentando a respectiva memória de cálculo, caso aplicável.

Solicita-se corrigir a identificação do item na coluna “ITEM”, indicando a numeração correspondente ao orçamento do edital sem alterações.

A ausência de esclarecimentos suficientes poderá ser considerada na avaliação da exequibilidade da proposta, nos termos da legislação e do edital.

Encaminhe-se para prosseguimento do processo.

Atenciosamente.

Louveira, 29 de outubro de 2026.

Sabrina Ribeiro Santos Arantes
ENGENHEIRA CIVIL

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Assinado eletronicamente por SABRINA RIBEIRO SANTOS ARANTES, às 29/10/2026 11:53:44 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, às 29/10/2026 12:02:09 Informando Senha de Autenticação

Código de Autenticação 21FC-8291

Re: NOTIFICAÇÃO– DILIGÊNCIA EDITAL Nº 084/2026 – PREFEITURA DE LOUVEIRA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

De Francisco Santos <dimensional@ymail.com>
Para administracao@louveira.sp.gov.br <administracao@louveira.sp.gov.br>
Data 29/10/2026 16:55

RESPOSTA A DILIGENCIA – LOUVEIRA.pdf (~641 KB)

Prezado Layner, boa tarde

segue conforme solicitado

Att.

Dimensional Engenharia
Francisco J. Santos
Engº Mecânico I Engº Civil I Engº.Segurança e Saúde no Trabalho
Tel: 11 97763-7639
dimensional@ymail.com

Em quinta-feira, 29 de outubro de 2026 às 14:26:06 BRT, administracao@louveira.sp.gov.br <administracao@louveira.sp.gov.br> escreveu:

Prezados senhores, boa tarde,

Devido à participação dessa empresa no processo licitatório do Edital nº 084/2026 de Concorrência Eletrônica, promovido pela Prefeitura Municipal de Louveira, que trata da contratação de empresa especializada para execução de iluminação e instalação elétrica no Ginásio do CEIL Bairro, no Município de Louveira, dou sequência na realização das diligências necessárias, agora com a demanda da pasta técnica requisitante.

NOTIFICO a empresa **DIMENSIONAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para que, no prazo impreterível de **até 02 (dois) dias úteis** contados do envio desta notificação, responda aos apontamentos contidos no despacho da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO que segue anexo.

A resposta e seus eventuais anexos devem ser encaminhado em resposta a este e-mail.

Adverte-se que a ausência de atendimento ao item elencado acima no prazo assinalado, sujeita a empresa à desclassificação por descumprimento das exigências editalícias relatadas.

Fico no aguardo e, qualquer dúvida, coloco-me à disposição.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Layner Takahama
Escriturário
Serviços Administrativos
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Louveira
F: 19 3878-9700 **Ramal:** 9656

DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO E DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA

À
Prefeitura do Município de Louveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

A/C: Secretário Municipal Francisco Adolfo de Arruda Fanchini

A/C: Eng.ª Civil Sabrina Ribeiro Santos Arantes

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 084/202

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de iluminação e instalação elétrica no Ginásio do CEIL Bairro, no Município de Louveira

Prezados

A empresa Dimensional Engenharia E Construções Ltda representada pelo Francisco José dos Santos nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção à diligência formulada, prestar os esclarecimentos solicitados, nos seguintes termos:

1. DA FORMAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E APLICAÇÃO DO BDI

Inicialmente, cumpre esclarecer que o valor apresentado para o item de locação de plataforma elevatória articulada foi orçado considerando-se a locação de equipamento de porte **SUPERIOR AO ESPECIFICADO NO EDITAL**, ou seja, plataforma com altura de trabalho superior a 20 (vinte) metros, o que naturalmente implica custo unitário mais elevado do que aquele que seria obtido com equipamento de menor porte.

Ocorre que, na composição final do preço ofertado, a licitante aplicou sobre o custo orçado, de modo que o preço unitário com BDI apresentado (R$ 17.689,39) acabou por se igualar ao custo unitário sem BDI. Registra-se que o BDI foi devidamente considerado na formação do preço, tendo o desconto comercial aplicado absorvido o percentual correspondente, razão pela qual o valor final ofertado atende integralmente ao disposto no **item 10.6.1.1.1 do edital**, que exige a inclusão do BDI nos preços unitários. A memória de cálculo segue abaixo:

DIMENSIONAL ENGENHARIA
Rua Antônio dos Passos, 36 – Vila Cecília – Mogi das Cruzes - SP
dimensional@ymail.com
11 9 7763 7639

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BDI DIFERENCIADO (d): 19,88% APLICADO NO ITEM CONFORME PLANILHA DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO	Valor
Custo total do (2) equipamentos (plataforma superior a 20 m)	R$ 29.511,84
BDI DIFERENCIADO (d): 19,88% CONFORME REFERÊNCIA	R$ 5.866,94
Preço unitário sem BDI	R$ 14.755,92
Preço unitário final ofertado COM BDI	R$ 17.689,39

Dessa forma, o BDI foi efetivamente aplicado, tendo o desconto comercial sido o fator que resultou no preço unitário final ofertado.

2. DA COMPATIBILIDADE ENTRE A COTAÇÃO APRESENTADA E O SERVIÇO LICITADO

Quanto à diferença apontada entre o valor total da cotação apresentada

ESCLARECE-SE QUE:

a) A cotação de referência foi obtida para plataforma de porte **SUPERIOR** ao mínimo exigido (altura de trabalho próximo de 20 metros), ao passo que a proposta ofertada contempla a locação de equipamento que atende exatamente às especificações do edital (altura superior a 20 m, capacidade de 227 kg, acionamento a diesel). A diferença de **R$ 481,23** decorre, portanto, do equipamento e especificações sendo superior ao edital **(COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M)**

b) A licitante confirma que possui condições comerciais específicas junto ao fornecedor, incluindo negociação de valores e prazos, que lhe permitem obter o equipamento e os serviços associados por valor compatível com o preço ofertado.

c) DECLARA que o valor cotado contempla a entrega e a retirada do equipamento no local efetivo da obra, **situado na Rua Leoni Bertolini, nº 397, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP**. O endereço administrativo indicado na cotação (Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451) refere-se apenas ao endereço para cotação de cidade, não havendo qualquer custo adicional de transporte para atendimento ao local de execução dos serviços.

DIMENSIONAL ENGENHARIA
Rua Antônio dos Passos, 36 – Vila Cecília – Mogi das Cruzes - SP
dimensional@ymail.com
11 9 7763 7639

3. DA CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PREÇO OFERTADO

A licitante confirma expressamente a manutenção do valor global originalmente apresentado, de **R$ 139.999,98,** sem majoração de preços unitários ou globais, sem alteração de quantitativos e sem reformulação substancial da proposta, comprometendo-se a executar o objeto nos exatos termos do edital e da proposta apresentada.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS ITENS COM BDI DIFERENCIADO

Informa que a planilha teve como base de referência que recebeu tratamento de BDI distinto do percentual declarado de 27,35%. O item de locação de plataforma elevatória, conforme esclarecido no item 1, recebeu o **BDI (D): 19,88 % CONFORME PLANILHA DE REFERÊNCIA** tendo o desconto comercial sido aplicado sobre o preço unitário com BDI, resultando no valor final ofertado.

5. DA CORREÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

Conforme solicitado segue numeração correspondente ao orçamento do edital, sem qualquer alteração de valores ou quantitativos, conforme planilha retificada que segue anexa.

A **Dimensional Engenharia** através do seu representante reitera seu compromisso com a execução do objeto nos termos do edital e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2026

Eng Francisco José dos Santos
Dimensional Engenharia e construções Ltda Sócio-diretor
CPF. 332.320.978-80

DIMENSIONAL ENGENHARIA
Rua Antônio dos Passos, 36 – Vila Cecília – Mogi das Cruzes - SP
dimensional@ymail.com
11 9 7763 7639

DIMENSIONAL ENGENHARIA

LOCAL Prefeitura do Município de Louveira

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de iluminação e instalação elétrica no Ginásio do CEIL Bairro, no Município de Louveira

BDI **27,35%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA = TRUNCAR (2) TCU

		CONTRATADO - ORIGINAL							
		VALOR GLOBAL						**R$**	**139.999,98**
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UN**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO S/ BDI**		**DESCONTO %**	**PREÇO UNITÁRIO C/ BDI**		**PREÇO TOTAL**
	INSUMOS / MATERIAIS / SERVIÇOS							**R$**	**139.999,98**
1	**IDENTIFICAÇÃO E CANTEIRO**							R$	3.547,68
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	2,00	R$	743,76	25%	R$ 947,17	R$	1.894,34
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,00	R$	649,14	25%	R$ 826,67	R$	1.653,34
2	**EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS**							R$	37.928,57
2,1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$	100,11	25%	R$ 127,49	R$	2.549,80
2.2	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL	UNMES	2,00	R$	17.689,39	34,25%	R$ 17.689,39	R$	35.378,77
3	**ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO GINÁSIO**							R$	97.300,25
3.1	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	278,00	R$	9,89	25%	R$ 12,59	R$	3.500,02
3.2	GANCHO LONGO EM CHAPA AÇO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	17,00	R$	6,38	25%	R$ 8,12	R$	138,04
3.3	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 1/4´ (TIRANTE)	M	292,00	R$	8,49	25%	R$ 10,81	R$	3.156,52
3.4	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2´ COM ACESSÓRIOS	M	30,00	R$	73,28	25%	R$ 93,32	R$	2.799,60
3.5	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS	M	92,00	R$	41,52	25%	R$ 52,87	R$	4.864,04
3.6	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	252,00	R$	34,62	25%	R$ 44,08	R$	11.108,16
3.7	PERFILADO PERFURADO 38 X 76 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	26,00	R$	56,75	25%	R$ 72,27	R$	1.879,02
3.8	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	5,00	R$	32,43	25%	R$ 41,29	R$	206,45
3.9	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	3,00	R$	66,72	25%	R$ 84,96	R$	254,88
3.10	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	10,00	R$	13,11	25%	R$ 16,69	R$	166,90
3.11	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W	UN	8,00	R$	752,52	25%	R$ 958,33	R$	7.666,64

DIMENSIONAL ENGENHARIA

LOCAL Prefeitura do Município de Louveira

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de iluminação e instalação elétrica no Ginásio do CEIL Bairro, no Município de Louveira

BDI **27,35%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA = TRUNCAR (2) TCU

				CONTRATADO - ORIGINAL			
				VALOR GLOBAL			R$ 139.999,98
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	DESCONTO %	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.12	PROJETOR LED MODULAR, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W	UND	9,00	R$ 3.762,60	25%	R$ 4.791,67	R$ 43.125,03
3.13	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00	R$ 22,46	25%	R$ 28,60	R$ 286,00
3.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	30,00	R$ 15,97	25%	R$ 20,33	R$ 609,90
3.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	120,00	R$ 22,77	25%	R$ 28,99	R$ 3.478,80
3.16	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	592,00	R$ 6,57	25%	R$ 8,36	R$ 4.949,12
3.17	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	916,00	R$ 5,04	25%	R$ 6,41	R$ 5.871,56
3.18	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	123,00	R$ 3,72	25%	R$ 4,73	R$ 581,79
3.19	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 40,34	25%	R$ 51,37	R$ 205,48
3.20	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 40,34	25%	R$ 51,37	R$ 205,48
3.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 121,59	25%	R$ 154,84	R$ 309,68
3.22	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 54,08	25%	R$ 68,87	R$ 275,48
3.23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	1,00	R$ 1.001,49	25%	R$ 1.275,39	R$ 1.275,39
3.24	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1,00	R$ 303,32	25%	R$ 386,27	R$ 386,27

LOCAL Prefeitura do Município de Louveira

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de iluminação e instalação elétrica no Ginásio do CEIL Bairro, no Município de Louveira

BDI **27,35%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA = TRUNCAR (2) TCU

				CONTRATADO - ORIGINAL			
				VALOR GLOBAL			R$ 139.999,98
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	DESCONTO %	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						R$ 1.223,48
4.1	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2.913,05	R$ 0,33	25%	R$ 0,42	R$ 1.223,48

TOTAL FINAL	R$ 139.999,98

quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Engº. Francisco J. Santos
Engº. Civil, Mec e Segurança e Saúde no Trabalho

Proposta de Locação Nº 019206 - 01

Osasco, 16 de Outubro de 2026.

À
DIMENSIONAL - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 50.581.729/0001-77
VILA CECILIA, MOGI DAS CRUZES
Local de Entrega RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA, 451 - Cep: 13293-272
A/C: **FRANCISCO** - - dimensional@ymail.com
Assunto: Proposta de Locação de Equipamentos

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos abaixo características, preços e condições gerais para locação de plataformas de trabalho aéreo.



Foto Meramente Ilustrativa

Características Modelo

Altura Máxima de Trabalho: 18,80 m
Altura Máxima da Plataforma: 13,80 m
Altura da Plataforma (Recolhida): 2,08 m
Alcance Horizontal: 7,65 m
Largura: 2,23 m
Comprimento: 6,78 m
Ocupação: 2 Pessoas
Capacidade de Carga: 227 kg
Peso Total: 7,394 kg
Alimentação: Diesel

QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERÍODO
2	PEMT Tipo Articulada GENIE Mod. Z45/25RT N de Série	R$ 10.980,00	R$ 21.960,00	30 dias

Período de Locação:

QTD.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO -	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

VALORES

Valor Total da Locação:	R$ 21.960,00
Valor Total Movimentações:	R$ 3.000,00

Valor Total da Proposta: R$ 24.960,00

CONDIÇÕES E PRAZOS

Prazo para Pagamento:	**15 DDL**
Validade da Proposta:	**10 dias**

Observações:

CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

1ª - OBJETO DO CONTRATO: A Locação dos bens móveis especificados acima, todos de propriedade da CONTRATADA, doravante denominada LÍDER PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., mediante as cláusulas a seguir ajustadas.
2ª - CONTAGEM DO PRAZO DA LOCAÇÃO: a). O período de locação do equipamento ora contratado terá início na data de saída do equipamento do pátio da LOCADORA, e será encerrado na data de retorno e efetiva entrada do equipamento no mesmo pátio, desde que o mesmo seja devolvido em perfeitas condições de funcionamento e nas mesmas condições em que foi entregue, salvo o desgaste natural decorrente do uso regular. Para todos os fins, o dia de devolução do equipamento será considerado como dia locado. b). O primeiro período contratado é irrevogável e, em hipótese alguma, haverá redução no valor contratado, ainda que ocorra devolução antecipada do equipamento durante este período. Assim, o valor integral referente ao primeiro período será devido e cobrado na totalidade. c). A partir do término do primeiro período contratado, a LOCATÁRIA poderá usufruir do benefício de cobrança proporcional (pró rata) em caso de devolução antecipada do equipamento, desde que o mesmo seja devolvido livre de avarias, resíduos de tintas, gesso ou quaisquer outros

materiais, e em perfeitas condições de funcionamento, conforme entregue pela LOCADORA, ressalvados os desgastes naturais de uso. d). Caso o equipamento seja devolvido com qualquer avaria, sujeira ou em condições que não atendam aos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, além da cobrança dos valores referentes ao período integral contratado, a LOCATÁRIA será responsável pelo ressarcimento dos danos e prejuízos causados, ficando automaticamente revogado o benefício do pró rata nos períodos subsequentes. Para caso de máquinas a diesel ao devolver completar o tanque com diesel S10 (Não pode ser outro), em hipótese alguma deixar o diesel acabar pois acontece entrada de ar no motor sendo necessário o envio de um técnico para corrigir o problema e será cobrado hora técnica mais deslocamento. e). Fica desde já pactuado que sábados, domingos e feriados estão incluídos no período de locação, sendo os dias contados de forma corrida, sem qualquer dedução, independentemente do uso efetivo do equipamento.

3ª - OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DA LOCAÇÃO: Em casos de inadimplência, ao valor original do título será acrescido multa de 10%mais juros de mora de 1% ao mês, inclusive honorários advocatícios desde já estipulados em 20% (vinte por cento) do total do débito, inclusive para cobrança judicial, ficando a LÍDER PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., autorizada a promover o protesto deste instrumento, bem como a inclusão do CONTRATANTE nos órgãos de restrição ao crédito

4ª - REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da locação será corrigido, anualmente, independentemente de comunicação ao CONTRATANTE, no menor período autorizado por lei pela variação positiva da FGV (Fundação Getúlio Vargas) do IGP-M (Índice Geral de Preços Médio) ou, na sua extinção, por outro índice que melhor reflita a variação dos preços no mercado.

5ª - TRIBUTOS - NÃO INCIDÊNCIA DO ISS: É de pleno conhecimento do CONTRATANTE que, por força da Lei Complementar 116/2003, a LÍDER PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., não se sujeitam a incidência do ISS sobre a locação de bens móveis, razão pela qual não será devida qualquer retenção a este título. Caso o CONTRATANTE promova a retenção do ISS sobre a fatura de locação de equipamentos, o valor correspondente será faturado e enviado junto com o valor da locação na fatura imediatamente subsequente.

6ª - RESPONSABILIDADE - RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO: O CONTRATANTE receberá o equipamento no endereço de entrega informado. A movimentação de entrega e retirada é por conta da contratada, localizada na Avenida Diogo Antonio Feijó, 907 Km 18 - Osasco - SP, CEP: 06114-026. A conferência dos equipamentos, na remessa ou na devolução, será realizada na presença de representante nomeado pelo CONTRATANTE, que se obriga a indicá-lo, por escrito, ficando ajustado que caso assim não proceda, aceitará a conferência realizada pela LOCADORA, sem que tenha direito a qualquer questionamento ou reclamação posteriores.

7ª - RESPONSABILIDADE DA LÍDER PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA: É o único responsável pela disponibilidade de máquinas e equipamentos fornecidos, conforme especificado no presente contrato, bem como, excepcionalmente, pôr os termos, condições e responsabilidades estabelecidas na ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA - Conselho Regional de Engenharia, cujos custos serão de responsabilidade do CONTRATANTE, não lhe cabendo qualquer responsabilidade por quaisquer serviços ou intervenções na obra, tais como: projetos, desenhos, informações, estimativa de custos e prazos, montagem, desmontagem, adequação das fundações, bases, nivelamentos, formas, estaqueamentos, plataformas, protetores, madeiras e outros, ainda que tais serviços sejam necessários ou úteis ao emprego dos equipamentos locados, salvo estipulação em contrário nas Condições Específicas deste Contrato.

8ª - DAS ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS: Caso haja qualquer problema que impossibilite a LOCADORA de entregar o modelo solicitado pela LOCATÁRIA, um outro modelo, de mesmas características e capacidades, será enviado em seu lugar.

9ª - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA: PARÁGRAFO 1°: A guarda dos bens recebidos em locação, protegendo-os contra esbulho e turbação de terceiros; PARÁGRAFO 2°: Ler o manual o manual de operação do equipamento que segue com o mesmo ou está disponível no site: www.liderrental.com.br /www.liderrental.com.br>; PARÁGRAFO 3°: Comunicar qualquer tentativa de violação, por parte de terceiros, dos direitos de propriedade da LOCADORA sobre a plataforma. PARÁGRAFO 4°: Arcar com custos de reparos necessários por qualquer dano causado ao equipamento por uso indevido, manutenções só poderão ser realizadas pela Locadora, ou a quem ela indicar; PARÁGRAFO 5°: A devolução do equipamento em perfeitas condições de uso, tal qual recebido; PARÁGRAFO 6°: A verificação diária dos níveis dos fluidos do equipamento, completando-os quando necessário (água de bateria, óleo diesel) PARÁGRAFO 7°: Não sublocar ou enviar a plataforma para outro endereço, sem permissão da LOCADORA, nem efetuar cessão ou transferência de direitos deste contrato, sejam total ou parcialmente. PARÁGRAFO 8°: A correta ligação do equipamento à rede elétrica no caso de plataforma elétrica, oscilação de energia ou ligação em gerador causa queima do carregador.

10ª - A RESPONSABILIDADE POR MAU USO / DANOS AOS EQUIPAMENTOS: Todos os custos com serviços de reparação e reposição de peças das máquinas e equipamentos durante a vigência do contrato de arrendamento, decorrentes de uso indevido e conservação, desde que não sejam devido a uma falha mecânica, elétrica natural, ou desgaste normal, será cobrada pela LOCADORA, do CONTRATANTE, bem como lucro cessante até plena disponibilidade do equipamento. Em caso de destruição parcial ou total, causados por incêndio, queda, uso indevido, caso de roubo, furto ou extravio ou por qualquer outro motivo não especificado neste instrumento, o CONTRATANTE deverá pagar a LOCADORA. o valor de mercado de equipamentos novos e / ou pagar o valor equivalente para reparos, se o equipamento comportar tal reparação, uma vez que neste caso, o aluguel será cobrado normalmente, até que os reparos sejam concluídos e o equipamento está em perfeito estado.

11ª - SUPORTE TÉCNICO: O horário de atendimento técnico é de segunda a sexta das 08:00hs ás 17:00hs e, deve ser solicitado através do número (11) 3881-8880. Um técnico será designado para efetuar o primeiro atendimento no telefone, buscando a eliminação do problema no primeiro contato ou agendar com o CONTRATANTE um horário para realizar a visita para solução da não conformidade do equipamento. Os atendimentos presenciais deverão acontecer em até 24 horas da abertura, respeitando os dias e horários de atendimento citados acima, para locações distantes até 100km da base. Os atendimentos presenciais para locações em localidades com distância acima de 100km da LOCADORA, deverão acontecer em até 48 horas da data da abertura, respeitando os dias e horários de atendimento citados acima. Atendimentos para locações com distância superior à 100km, serão cobrados: R$ 2,50 / km de deslocamento; Pedágios, de acordo com relatório com a data da viagem (ida/volta); O valor hora homem estipulado em R$ 180,00; Despesas de alimentação e estadia caso necessário.

12ª - DEVOLUÇÃO - RESPONSABILIDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL: A devolução dos equipamentos será acompanhada de nota fiscal de devolução, emitida pelo CONTRATANTE, o qual assume exclusiva e integral responsabilidade decorrente de sua omissão e emissão.

13ª - APROPRIAÇÃO INDÉBITA DOS EQUIPAMENTOS: Falta de entrega dos equipamentos no prazo, bem como a retenção e posse pelo CONTRATANTE deverá dar origem à adoção de medidas penais competentes, em face dada à classificação do crime de apropriação indébita.

14ª - NÃO DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - MEDIDAS ADOTADAS: No caso do CONTRATANTE não devolver os equipamentos e/ou acessórios ora locados, por ocasião do término ou rescisão deste contrato, a LOCADORA estará autorizada a promover qualquer das seguintes medidas alternativa, ou cumulativamente, cujos custos, inclusive honorários advocatícios no percentual de 20%, serão integralmente arcados pelo CONTRATANTE: a) apossar-se deles onde quer, e, com quem quer que se encontrem; b) removê-los ao seu depósito; c) ingressar com ação judicial para ser liminarmente reintegrada na posse dos bens; d) promover queixa crime de apropriação indébita;

15ª - VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS NA DEVOLUÇÃO: A LOCADORA, no ato da devolução das máquinas fará a inspeção para avaliação das condições sob as quais eles estão sendo entregues, bem como quaisquer danos ou defeitos, os quais serão especificados no ato e certificado pelo CONTRATANTE, servindo de aceite para o faturamento de despesas para reparos dos equipamentos a preço demercado.

16ª - DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INUTILIZADOS: Os equipamentos devolvidos inutilizados, objeto de indenização, ficarão disponíveis no galpão da LOCADORA, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do pagamento da indenização, devendo ser retirados pelo CONTRATANTE nesse prazo, sob pena de serem dado a destinação que melhor convir inclusive doação e venda para sucata.

17ª - REALIZAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL: Todo e qualquer eventual dano material e/ou pessoal que forem causados a terceiros, são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, que deverá garantir-se por apólice de seguro de responsabilidade civil ou meios próprios.

18ª - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO: O CONTRATANTE assume e responde por todas as obrigações decorrentes do presente contrato, exonerando a LOCADORA., sempre a salvo de qualquer responsabilidade, de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, civil ou criminal, inclusive por eventuais indenizações, de qualquer natureza ou título.

19ª - RENOVAÇÃO CONTRATUAL: O contrato poderá ser renovado por períodos iguais e sucessivos caso não seja solicitada a retirada da máquina com 02 dias de antecedência

20ª - PROIBIÇÃO DE CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS: É proibido ao CONTRATANTE emprestar, arrendar ou sublocar os equipamentos locados, ou por qualquer forma ceder seu uso a terceiros, ainda que a título gratuito, bem como transferi-los para outro local que não o indicado neste contrato, sem autorização prévia e escrita da LOCADORA.

21ª - ENCERRAMENTO DO CONTRATO: O presente contrato somente será considerado encerrado após a devolução total, em perfeitas condições de uso, salvo desgaste natural, dos equipamentos nele relacionados, acompanhados da documentação fiscal exigida por lei e quitação dos valores pendentes.

22ª - RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO a) PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO: O usuário fica responsável pelas verificações a seguir: * Executar a lista de verificação diária conforme modelo de equipamento. * Parar o equipamento em casos de defeitos e/ ou vazamentos e acionar a locadora para suporte ou assistência técnica via telefone descritos no contrato. * Acionar a locadora a cada 200horas de uso para programar a manutenção preventiva que deverá ser executada a cada 250horas. * Conservar/manter o equipamento conforme recebido e assinalado em CHECK-LIST. * Executar a inspeção diária, conforme lista de procedimento. b) LISTA DE VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: * Limpeza e conversação geral do equipamento (pneus, rodas, braços, cesto, chassis e guarda-corpo). * Níveis de eletrólito das baterias, completar com água desmineralizada apenas. * Aperto e limpeza dos terminais das baterias. · Funcionamento e conservação do carregador de baterias (220Volts/60Hz.). * Funcionamento do sistema de descida de emergência. * Funcionamento dos comandos (Solos e Plataforma). Observação: Os equipamentos elétricos não foram projetados para deslocamentos longos (acima de 200 metros), com pena de diminuição de autonomia do equipamento ou danos internos as baterias. c) LISTA DE VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE EQUIPAMENTOS DIESEL: * Limpeza e conversação geral do equipamento (pneus, rodas, braços, cesto, chassis e guarda-corpo). * Verificação diária de nível do tanque de combustível (Evite trabalhar com menos de ¹/2 tanque), não deixar acabar combustível pois será necessário atendimento técnico para tirar ar do sistema e ligar a máquina, caso contrário a insistência do usuário em dar partida provoca queima do motor de arranque. * Nível de óleo de motor. (Verificar o nível através da vareta de óleo). * Nível de água do radiador. (Se existir). * Estado, conservação e vibração da correia do ventilador do radiador. * Aperto e limpeza dos terminais da bateria e do motor de partida (Arranque). * Condições do filtro de ar, verificar quanto ao estado com relação à sujeira e/ou obstruções. * Funcionamento dos comandos (Solo e Plataforma).

23ª - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, como o único competente para julgar, a qualquer tempo e sobre qualquer outro, os litígios oriundos do presente contrato. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos, seguidos por duas testemunhas abaixo assinadas. Por meio do presente Instrumento, a validade da assinatura eletrônica, nos termos do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-"As Partes reconhecem, por 2/2001, bem como de que a referida assinatura eletrônica não implicará em qualquer alteração, desqualificação ou desnaturação de quaisquer deveres ou obrigações aqui previstos, os quais as Partes continuam integralmente obrigadas a observar".

Confirmação de Pedido:
LIDER PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA
RUA ALBERTO CORTEZ, 84 - QUITAUNA
OSASCO/SP - CEP: 06114-100
Fone: / jair@liderrental.com.br
CNPJ: 02437917000183 - INSCR. EST.: 492.955.060.110

Informações Adicionais:
Em caso de aprovação da proposta enviar para análise cadastral:
- CONTRATO SOCIAL
- REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Vendedores:
Interno: VALERIA OLIVEIRA
Externo:

Aceite: **de acordo: _____/ _____/ _____**

_____
DIMENSIONAL - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA